

09

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 15/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 de julho de 2018

R 09

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	"
06- Obras públicas.....	"
07- Fornecimentos diversos	"
08- Obras particulares.....	4-5
09- Pessoal	5-6
10- Requerimentos diversos	"
11- Expediente diverso	"
12- Deliberações diversas	6-11
13- Outros assuntos	"
14- Encerramento	12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 15/2018

Data da Reunião: Dezanove de julho de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e trinta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA****I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Tendo a senhora Vereadora do PS, Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres, solicitado a sua substituição, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5904, em 11/07/2018, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Inicia a sua intervenção pedindo a justificação da falta da Sra. Vereadora Maria José Gonçalves, que foi aceite por todos, e informando do pedido de substituição da Dra. Sílvia Torres.

Começa por dar conta da reunião havida com o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, onde foi discutida a questão do ajuste necessário ao FEF, questão muito reivindicada pelo anterior executivo.

De seguida, destaca a sessão de encerramento da Universidade Sénior e o conjunto de outras festividades que se realizaram, assim como uma reunião na EPRALIMA onde foi discutido o início do novo ano letivo, assim como o evento Barca é Jovem, no qual não pode estar presente por motivo de férias, mas que foi um sucesso e teve grande adesão, congratulando o empenho do Vereador do pelouro e de todos os colaboradores.

Dá ainda nota da conclusão da obra do Parque Infantil da Praça da República e do sucesso que o mesmo tem tido, considerando-o como um investimento bem conseguido.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, indicando que, na sequência do primeiro ponto abordado pelo Sr. Presidente relativo à reunião com o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, pode contar com o total apoio dos Vereadores do PS nessa batalha.

Faz também referência às iniciativas que decorreram: Barca é Jovem, com destaque para o Festival Ecos do Lima, Trail Terras da Nóbrega, assim como o espetáculo Dance Fuel, felicitando também a Universidade Sénior pela sua festa de final de ano.

Continua a sua intervenção felicitando a direção da associação de festas da romaria de S. Bartolomeu pela criação do espaço "Loja do S. Bartolomeu", referindo que será certamente mais um elemento para dar ênfase positivo à Romaria.

No que respeita ao Parque Infantil da Praça da Republica, regista com agrado as intervenções efetuadas, contudo diz-se desagrado com a nota informativa veiculada nas redes sociais, uma vez que refere "A total ausência de manutenção nos últimos anos..." o que em seu entender não corresponde à verdade. A manutenção existiu mas o uso massivo e continuo dos equipamentos provocou um desgaste natural e consequentemente a necessidade da sua substituição. A nota de imprensa tal como foi feita põe em causa os serviços de manutenção do município, o que é injusto

O Sr. Vereador termina a sua intervenção relembrando a questão colocada na última reunião de Câmara relacionada com as taxas das esplanadas.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, corroborando muito do que já foi dito pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo.

No que concerne à questão do FEF, propõe o Sr. Vereador que seja remetido ofício a todos os partidos com assento parlamentar no sentido de exigir uma resolução equitativa e definitiva desta situação.

Quanto ao Barca é Jovem, afirma não poder corroborar o sucesso afirmado pelo Sr. Presidente, à exceção de duas situações pontuais, o festival Ecos do Lima e o Trail, quanto ao resto entende que ficou aquém do que seria expectável.

Relativamente ao Parque Infantil da Praça da República acompanha tudo o que foi dito pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo, até porque o Parque Infantil foi remodelado em 2015, e questiona quem foi a empresa que efetuou a remodelação.

Concluindo a sua intervenção o Sr. Vereador questiona quem é o responsável pela Loja do S. Bartolomeu, assim como os moldes em que funciona, e lamenta a notícia veiculada pelo Jornal de Noticias que aparentemente reduz a Romaria a uma tradição relacionada com um café. Afirma que as festas de S. Bartolomeu sempre foram a maior Romaria do Alto Minho e passar para a comunicação social uma iniciativa secundária é reduzir.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo considerando que em relação aos assuntos parque Infantil e Loja do S. Bartolomeu ainda está presente um clima muito eleitoral, gerando situações de controvérsia que no final não trazem nada de bom para o concelho.

Quanto ao festival Ecos do Lima, considera tratar-se um movimento muito engraçado, este ano integrado no Barca é Jovem, pelo que deixa um voto de felicitações à iniciativa no global.

Toma a palavra o Sr. Vereador José António, saudando todos os presentes, e destacando positivamente a forma positiva como aconteceu o Barca é Jovem. Explicou que a escolha do nome passou por dar uma imagem de município jovem, e agradece a todos os envolvidos desde colaboradores aos movimentos associativos que participaram.

Termina a sua intervenção dando conta da poupança de cerca de 18.500 euros na realização desta iniciativa comparativamente com o ano de 2017, o que permitiu fazer face às obras de reabilitação do Parque Infantil da Praça da República.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo que salienta a otimização de recursos do Barca é Jovem, e agradece a dedicação dos colaboradores da autarquia no acompanhamento das iniciativas, assim como louva o voluntariado presente na iniciativa da diabetes, que foi levada a cabo por um grupo de jovens de Ponte da Barca.

Dá conta também da iniciativa solidaria que passou por Ponte da Barca e teve uma paragem no castelo em Lindoso, Quinta da Pedra Charity Tour 2018, cujas receitas revertiam a favor da APPACDM e Bombeiros Voluntários de Monção.

Realça também o donativo do 2º Prémio do Barca é Jovem, arrecadado pelos jovens participantes das "Férias desportivas" organizadas pela autarquia, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.

Quanto às Festas de S. Bartolomeu, realça vários reforços, nomeadamente a Corrida de cavalos e o Concurso Pecuário, considerando tratar-se de uma valorização das festas, abrangendo vários espaços da Vila pois tratamos da maior Romaria do Alto Minho.

Retoma a palavra o Sr. Presidente que, esclarecendo todas as questões formuladas, informou que a nova direção da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu cumpriu com os desafios que foram propostos, contudo deixa uma palavra de agradecimento à anterior direção por toda a dedicação e entrega.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 05 DE JULHO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade aprovar a ata da reunião, realizada no dia 05 do corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presentes na reunião do Executivo, realizada no dia dezanove de julho de dois mil e dezoito, absteve-se o senhor Pedro Lobo, em substituição do senhora Vereadora do PS, Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 18/07/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....940.026,39€

Dotações Não Orçamentais.....258.007,64€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1511 a 1625 inclusive, no valor de 295.421,12€.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 29/06/2018 e o dia 13/07/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....-48.417,94€

Compromissado.....124.680,39 €

Liquidado.....433.315,95 €

Pago.....382.396,74 €

Operações não Orçamentais.....94.158,26 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE COMPLEMENTARES**

Armindo das Neves Soares, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de Legalização de reconstrução de anexo, sito no lugar de Mámua, freguesia de Grovelas - processo LE-EDI n.º 08/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2018.

Vítor Manuel Pires Rodrigues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar Painçães, Lote nº 3, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 74/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2018.

Manuel Pereira Rodrigues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas. sito no lugar de Auditor, freguesia de Vade São Pedro - processo LE-EDI n.º 34/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04/07/2018.

Antônio de Araújo Soares, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito no lugar de Paço, freguesia de Azias - processo LE-EDI n.º 75/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/07/2018.

8.2. - PROJETO DE ARQUITETURA

Fernando Sá Monteiro, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de Insuas ou Veiga, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 17/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/07/2018.

Carlos André da Costa Vieira e Sara Isabel Gomes Barbosa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar T3, sito no lugar de de São Sebastião, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 27/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/07/2018.

8.3. - PROJETO DE ARQUITETURA ALTERAÇÕES

Rosa Brandão Cerqueira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura relativo a alterações da obra de legalização de alteração à reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar de Fonte Coberta, freguesia de Lavradas - processo OP-LEG n.º 02/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04/07/2018.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

- Ratificação de Despacho -

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Proponho, ao abrigo do nº 3, do artº 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho infra transcrito, assinado em 6 de julho de 2018:

"DESPACHO

Considerando que foram reconhecidos os trabalhadores que reúnem os pressupostos legais para a regularização dos vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de junho de 2018, cuja proposta se encontra anexa à saída nº 4016 de 19 de junho de 2018;

Considerando que, por omissão, não foi identificado um trabalhador que reunia os mesmo requisitos dos anteriormente reconhecidos.

Reconheço, no uso da faculdade conferida pelo disposto no nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, Cantoneiro de Limpeza, designadamente, promover a limpeza e conservação dos espaços públicos; promover a limpeza e conservação de jardins. O exercício destas funções foi realizado com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias, ao abrigo de um Contrato Emprego Inserção, de 14/06/2017 a 13/11/2017, em regime de sete horas semanais e trinta e cinco semanais, pelo trabalhador Daniel da Costa Barreto."

Ponte da Barca, 16 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho".

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de julho de 2018. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - FREGUESIA DE OLEIROS

- Processo de Toponímia de Oleiros -

- No seguimento do ofício da Junta de Freguesia de Oleiros, registado sob o nº 3805, em 03/05/2018, a remeter processo de Toponímia de Oleiros, para apreciação pela Comissão Municipal de Toponímia, pelo senhor Presidente da Câmara foi emitida a proposta que se transcreve: "Considerando que: Conjugando-se o sentido etimológico do termo toponímia, que significa o estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares, com a perpetuação e a importância histórica dos factos, dos eventos, dos lugares e dos costumes, constata-se que as designações dos lugares ou vias de comunicação estão intimamente ligadas aos valores culturais das populações, traduzindo a sua memória, pelo que deverá a escolha, a atribuição e a alteração dos topónimos refletir, com critérios de rigor, coerência e isenção que traduzem a memória e valia do desenvolvimento histórico da freguesia.

Para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, a toponímia é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural.

A toponímia representa um eficiente sistema de referência geográfica que o homem necessita e que utiliza para localizar as atividades e eventos no território, pelo que as designações toponímicas devem ser estáveis, não devendo ser influenciadas por critérios subjetivos ou fatores de circunstância.

Proponho nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea ss), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca, a aprovação da proposta da toponímia da Freguesia de Oleiros, que se encontra em anexo e está devidamente instruída.

Ponte da Barca, 16 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)".

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 1994, registada sob o nº 4076, em 21/06/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

O papel fundamental que o Associativismo Cultural e Recreativo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

A Romaria de S. Bartolomeu e o Festival Folk Celta são de importância primordial para o concelho, uma vez que têm, em muito, contribuído, respetivamente, para a preservação etnográfica e cultural e para a difusão da música e cultura popular, bem como ambos os eventos promovem, de forma ímpar, a difusão da imagem de Ponte da Barca;

A Associação concelhia das Festas de S. Bartolomeu preenche os pressupostos legais para a outorga de protocolos com o Município, nomeadamente possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante; ter entregue o Plano de Atividades ou Orçamento anual, apresentação o relatório de contas do ano transato e possui situação dos órgãos sociais regularizada, de acordo com os seus estatutos;

Proponho, nos termos do disposto na alínea o), do nº1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração com a Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, anexa à presente proposta, para realização dos eventos supra identificados.

Ponte da Barca, 16 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do disposto no alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, representado, neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

e

A Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, pessoa coletiva nº 505 682 001 devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para apoio à realização dos seguintes eventos: Romaria de S. Bartolomeu 2018 e Festival Folk Celta 2018.

Cláusula 2ª

1 - A Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, de acordo com o seu plano de atividades e estatutos.

2 - O Município disponibiliza a logística necessária e apoio na divulgação dos eventos.

Cláusula 3ª

1 - Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, a verba de 170.000,00 € (cento e setenta mil euros).

2 - A verba referida no número anterior será dividida pelos eventos referidos na Cláusula 1ª, nos seguintes termos:

a) Romaria de S. Bartolomeu 2018 – € 130.000,00 (cento e trinta mil euros);

b) Festival Folk Celta 2018 – € 40.000,00 (quarenta mil euros) .

3 - A verba de € 170.000,00 está assegurada através do compromisso nº 2018/1345 e será transferida do orçamento municipal, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: € 40.000,00 após a assinatura do presente protocolo e o remanescente será pago através de cinco tranches iguais e sucessivas no valor de € 26.000,00.

Cláusula 4ª

1 - O Município de Ponte da Barca reserva o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

2 - O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência dos meios financeiros, aqui acordada.

Cláusula 5ª

1 - O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

2 - A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, de julho de 2018

O Presidente da Câmara

(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

Pela Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu

O Presidente da Direção

(Michael da Costa Sousa)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. - 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

3ª ALTERAÇÃO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/07/2018, em que aprova a 6ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 295.200,00 € a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 121.300,00 €, e a 3ª Alteração Plano de Atividades Municipais no valor de 140.000,00€, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/07/2018. -----

12.4. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE BOIVÃES

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento do email da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Boivães, registado sob o nº 6335, em 18/07/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: " Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;



A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães solicitou, em 18/07/2018, a colaboração da Câmara Municipal para apoiar a obra de requalificação e reabilitação do espaço envolvente da igreja paroquial, o qual compreende uma avenida de ligação da Estrada Municipal ao Cemitério e a recuperação da antiga casa paroquial, destinando-se este prédio urbano a ser uma valência de apoio à vida social da comunidade, passando a designar-se de "Casa de São Miguel";

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães.

Ponte da Barca, 18 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

MINUTA DE PROTOCOLO

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães, pessoa coletiva nº 501 501 738, devidamente representada pelo seu Presidente, Padre Eduardo Jorge Martins Parente e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da referida Fábrica da Igreja.

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães, acordam na transferência para a referida instituição de meios financeiros para a Obra de Requalificação e Reabilitação do Espaço Envolvente da Igreja Paroquial.

Cláusula 2ª

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação do Plano de Atividades e respetiva execução e avaliação.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª será transferida para a Fábrica da Igreja Paroquial São Miguel de Boivães a verba de € 15 000,00 (quinze mil euros).

Cláusula 4ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor, e está registada sob o compromisso nº 2018/1372.

Cláusula 5ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães.

Cláusula 6ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Boivães
(Padre Eduardo Jorge Martins Parente)".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.5. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TOMÉ DO VADE

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento do requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade, registado sob o nº 6269, em 18/07/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade solicitou, em 18/07/2018, a colaboração da Câmara Municipal para apoiar a obra de beneficiação da Casa Paroquial de Vade S. Tomé, destinando-se esta obra a dotar este espaço com uma biblioteca, arquivo paroquial com possibilidade de consulta pública, bem como um espaço de convívio comunitário;

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade.

MINUTA DE PROTOCOLO

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade, pessoa coletiva nº 503 526 002, devidamente representada pelo seu Presidente, Padre José António Martins da Cunha e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da referida Fábrica da Igreja.

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade, acordam na transferência para a referida instituição de meios financeiros para Obra de Beneficiação da Casa Paroquial de S. Tomé do Vade.

Cláusula 2ª

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação do Plano de Atividades e respetiva execução e avaliação.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª será transferida para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade a verba de € 10 000,00 (dez mil euros).

Cláusula 4ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor, e está registada sob o compromisso nº 2018/1370.

Cláusula 5ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade.

Cláusula 6ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé do Vade

(Padre José António Martins da Cunha)"

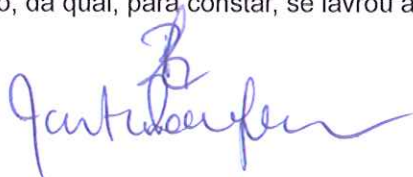
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.6. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jantaneira', is written over the end of the text line.